Atos da Secretaria Executiva
Portaria nº 015/2026 de 03 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento para os procedimentos de Credenciamento formalizados pelo Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ - Conspnor, em atendimento às demandas dos municípios consorciados, e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ – CONSPNOR, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Consórcio, bem como das que lhes foram concedidas no § 10, do artigo 5º da Resolução nº 002/24 e,

Considerando a complexidade dos procedimentos de credenciamento previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de designação de comissão especial para sua condução, **RESOLVE:**

Art. 1°. Constituir Comissão Especial de Credenciamento em caráter especial, com o objetivo, dentre outros, de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares de credenciamento publicados pelo CONSPNOR.

Art. 2º. Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais do CONSPNOR.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes agentes públicos para compor a Comissão Especial de Credenciamento do CONSPNOR.

I - Karoline Leite Dutra - Mat.: 100-1 *(Presidente)*
II - Thiago de Souza Lacerda- Mat.: 477-1 *(Secretário)*
III - Mariana da Silva Correa - Mat.: 234-1*(Membro)*

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente, este será substituído pelo membro subsequente.

Art. 4°. Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de servidor (es) para integrar a Comissão como membro (s) temporário (s).

Art. 5°. Os atos administrativos à fase preparatória dos procedimentos de credenciamento serão coordenados pela servidora Juliana Guedes da Silva Costa, matrícula nº 94-1, que, após a conclusão da instrução processual, encaminhará o processo à Comissão Especial de Credenciamento para a realização das sessões relativas ao julgamento da documentação de habilitação dos interessados.

Parágrafo único. Compete à servidora indicada no caput promover e coordenar os procedimentos relativos às alterações dos instrumentos convocatórios decorrentes da respectiva Solicitação de Demanda (SD), observadas a segregação de funções, as competências legais e as atribuições dos demais agentes envolvidos no processo de contratação.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do CONSPNOR, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna/RJ, 03 de agosto de 2026.

Evaldo Lomeu Braga Netto
Secretário Executivo do Conspnor
Matrícula nº 88-1